



Material Explicativo do Plano de Benefícios Randonprev

A direção do seu futuro

Desde 1994, o Randonprev – Fundo de Pensão possibilita que os funcionários das empresas Randon tenham uma oportunidade de se preparar para o futuro, ao tornar possível a formação de uma poupança para a aposentadoria.

O Plano de Benefícios Randonprev é um dos benefícios que as empresas Randon oferecem a seus funcionários. Participando do plano além de programar sua aposentadoria você tem vantagens ao longo do tempo, como flexibilidade para definir o valor de suas contribuições, apoio financeiro da Randon, portabilidade, opções para diferimento e redução do Imposto de Renda, bem como a cobertura nos casos de invalidez e morte, entre outras.

Em um mercado de constantes mudanças, o regulamento do Plano de Benefícios Randonprev foi adequado às mais recentes práticas do cenário de previdência complementar brasileiro, cumprindo as exigências da legislação e proporcionando maior acesso aos benefícios, segurança e transparência.

Este Material Explicativo resume as principais regras e mudanças do Plano de Benefícios Randonprev, em uma linguagem clara e objetiva sob a forma de perguntas e respostas.

Leia com atenção as próximas páginas e aproveite para conhecer o que o Randonprev preparou para o seu futuro e o de sua família.

Boa leitura!

Diretoria Executiva do Randonprev

O objetivo deste Material Explicativo é oferecer um resumo do Regulamento do Plano de Benefícios Randonprev. Portanto, não substitui o conteúdo do Regulamento, que deve ser lido com atenção e por completo. Procure os profissionais do Randonprev para tirar suas dúvidas: nós estamos à sua disposição.

A Previdência no Brasil

Como funciona o sistema de previdência no Brasil?

A Previdência Social no Brasil é um sistema integrado, composto por três grandes regimes:

- **Regime Geral de Previdência Social (INSS):** obrigatório para os trabalhadores regidos pela CLT.
- **Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos:** obrigatório para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados e do Distrito Federal.
- **Regime de Previdência Complementar:** facultativa que pode ser adquirida pelo indivíduo ou oferecida pelas empresas, associações de classes e correlatas.

Os dois primeiros regimes são operados por entidades públicas e têm caráter obrigatório para seus respectivos funcionários. O terceiro regime – de Previdência Complementar – tem a finalidade de proporcionar uma proteção extra ao trabalhador; por isso tem caráter facultativo e é administrado por entidades abertas (bancos e seguradoras) ou fechadas, que é o caso do Randonprev.

O que é um plano de Previdência Complementar?

Um plano de previdência complementar é um veículo que possibilita a acumulação de recursos para a aposentadoria. Funciona como uma poupança individual formada por contribuições do “participante” (funcionário) e da “patrocinadora” (empresa). Essas contribuições são depositadas em uma conta individual no plano, em nome do funcionário.

Ao longo do tempo, os recursos desta conta individual de previdência são aplicados no mercado financeiro com o objetivo de formar uma poupança para a aposentadoria. Isto é, durante sua carreira na empresa, o funcionário pode programar a formação desta poupança de acordo com a sua necessidade futura e disponibilidade financeira.

Quando chegar a hora da aposentadoria, essa poupança será transformada em um benefício adicional que é pago pelo Randonprev.

Você sabe quanto receberá do INSS ao se aposentar? mensal de

Ao contribuir para a Previdência Social (INSS), durante 30 anos e possuir 56 anos de idade + 6 meses por ano, a partir de 2020, até atingir 62 anos, lá em 2031 pelas mulheres, e para os homens, 35 anos de contribuição e 61 anos de idade + 6 meses por ano, a partir de 2020 até atingir 65 anos lá em 2027, permitindo ao trabalhador receber uma renda mensal de aposentadoria de no máximo R\$ 6.433,00 (base Janeiro 2021), porém, para atingir este valor, o segurado terá de cumprir os requisitos acima, e ter feito recolhimentos pelos valores pelo teto de contribuição a partir de julho de 1994.

Assim, quanto maior for o salário do funcionário na data da aposentadoria, maior será a defasagem em relação ao valor recebido do INSS. Veja a tabela de exemplos de aposentadorias pagas pelo INSS considerando tempo e valor máximos de contribuição e idade de aposentadoria aos 60 anos:

Se o seu salário na data da aposentadoria for...	O valor máximo da sua aposentadoria paga pelo INSS* será de...	O percentual aproximado que a aposentadoria do INSS representará em relação ao seu último salário será de...
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	100%
R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	100%
R\$ 8.000,00	R\$ 6.433,57	80%
R\$ 10.000,00	R\$ 5.189,82	52%
R\$ 15.000,00	R\$ 5.189,82	35%

* Base Janeiro de 2021, considerando o Fator 85/95 - com a aplicação das Regras de Transição, e sem a incidência do Fator Previdenciário.

O fator previdenciário é uma fórmula utilizada na apuração do benefício do INSS, influenciada pelo tempo de contribuição, pela idade do segurado e pela expectativa de vida no momento da aposentadoria.

Para obter informações adicionais sobre o INSS, consulte www.mpas.gov.br, na seção **Previdência Social**.

O Randonprev

O que é o Randonprev? Qual é o seu objetivo?

O Randonprev – Fundo de Pensão é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos.

Por meio de sua Diretoria-Executiva e de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, o Randonprev administra o plano de previdência complementar denominado Plano de Benefícios Randonprev de forma ética e transparente, criado especialmente para conceder e manter uma renda suplementar para os funcionários das empresas Randon na data da aposentadoria.

O maior propósito do Plano de Benefícios Randonprev é oferecer um programa que permita aos funcionários a formação de uma poupança que resultará, na data de aposentadoria, em um benefício suplementar ao da Previdência Social. Dessa forma, o funcionário reduzirá a defasagem entre o valor da aposentadoria concedida pela a Previdência Social e o seu salário de ativo.

Como funciona o Plano de Benefícios Randonprev?

O plano funciona assim:

- Ao ser admitido na empresa, o funcionário se inscreve no Plano de Benefícios Randonprev por meio de um formulário, passando portanto a ser um participante do plano.
- Neste formulário, o participante indica seus beneficiários/beneficiários indicados e define o percentual de suas contribuições, que são descontadas diretamente na folha de pagamento.
- As empresas Randon, denominadas patrocinadoras, fazem contribuições que podem chegar a até 3 vezes o valor da Contribuição Básica feita pelo participante. Esta contribuição das empresas ajuda de forma significativa na formação da poupança para a aposentadoria de seus funcionários.
- Todas as contribuições efetuadas ao plano são investidas no mercado financeiro. A rentabilidade obtida é repassada integralmente para as contas individuais.
- Quando o participante puder receber um dos benefícios ou institutos previstos no regulamento do Plano de Benefícios Randonprev, o saldo da poupança individual será usado como base para calcular o valor do benefício.

A principal característica do Plano de Benefícios Randonprev é que o valor do benefício não é predeterminado e depende basicamente de três fatores:

- O montante com que os participantes e as patrocinadoras contribuem;
- Por quanto tempo são efetuadas as contribuições;
- A rentabilidade obtida com a aplicação financeira do patrimônio do plano.

Portanto, é importante que você inicie o mais cedo possível a formação da sua poupança.

Participantes

Quem pode participar do Plano de Benefícios Randonprev?

Todos os funcionários das empresas Randon podem participar do plano, basta fazer sua inscrição no plano, já na data de admissão, durante a Integração de novos funcionários, quando é entregue os Regulamento e o Estatuto da Entidade e Termos de Opções.

O que é preciso fazer para se inscrever no plano?

Para se inscrever no plano é só preencher a Proposta de Inscrição que é entregue na Integração das Empresas Randon.

Quais são as patrocinadoras do plano?

O plano possui várias patrocinadoras:

Randon S.A Implementos e Participações

(Randon S/A Implementos e Participações – filial Caxias)

(Brantech)

(Randon Araraquara)

(Randon Linhares)

Randon Implementos para o Transporte Ltda

Rasip Alimentos Ltda

RAR Industria e Comercio de Alimentos LTDA.

Nilva Terezinha Randon

Master Sistemas Automotivos Ltda

Randon Administradora de Consórcios Ltda

Jost Brasil Sistemas Automotivos Ltda

Fras-le S.A

(Fremax Sistemas Automotivos)

Randonprev Fundo de Pensão

Castertech Fundação e Tecnologia Ltda

(Randon S/A - Suspensys Sistemas Automotivos Ltda – Caxias)

(Randon S/A – Suspensys Resende II – RJ)

(Randon S/A – Suspensys Resende III – RJ)

Instituto Elisabetha Randon

Associação Esportiva e Recreativa Randon

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Randon

Caixa de Assistência Sistema Saúde Integral Ltda

RAR Corretora de Seguros Ltda

DRAMD Participações e Administração Ltda

Banco Randon S.A.

Freios Controil Ltda

Instituto Hercilio Randon

Nakata Automotiva

Randon Triel HT

Randon Messias Implementos

Os dependentes do participante estão cobertos pelo plano?

Sim. São os chamados beneficiários/beneficiários indicados do participante o cônjuge, o(a) companheiro(a) e os filhos e enteados solteiros com até 21 anos de idade ou inválidos, desde que reconhecidos como dependentes pela Previdência Social.

E se o participante não possuir beneficiários/beneficiários indicados?

Na ausência de beneficiários/beneficiários indicados, o valor do benefício é pago aos herdeiros legais do participante.

Contribuições

O que é o Salário de Contribuição? Para que serve?

O Salário de Contribuição serve de base para calcular as contribuições ao Plano de Benefícios Randonprev. O Salário de Contribuição é:

- Para os funcionários das empresas patrocinadoras: o salário básico mensal recebido.
- Para os administradores: os honorários e/ou pró-labore recebidos.
- Para os participantes que recebem comissão: o salário básico mensal mais a média das últimas 6 comissões de vendas recebidas.

O 13º salário e outras verbas pagas não são considerados para compor o Salário de Contribuição.

O que é a URR?

A Unidade de Referência Randon (URR) é um valor também usado no cálculo das contribuições ao plano.

A URR é reajustada considerando o mesmo percentual que a sua patrocinadora usa para reajustar os salários de seus funcionários observando a categoria profissional.

O valor da URR em Janeiro de 2021 é de R\$ 675,709

Quem pode fazer contribuições ao plano?

Os participantes com salário maior que 10 URR (R\$ 6.757,09 em Janeiro de 2021) podem fazer todos os tipos de contribuições ao plano.

Os participantes com salário menor que 10 URR podem contribuir para o Randonprev por meio da Contribuição Adicional, aproveitando a oportunidade para também aumentar o seu saldo para a aposentadoria além de diferir uma parcela do seu imposto de renda. As patrocinadoras também fazem contribuições para estes participantes em uma conta coletiva visando o pagamento do benefício denominado Benefício Mínimo oferecido pelo plano.

Por que somente os participantes com salário superior a 10 URR podem fazer todas as contribuições ao plano?

No Brasil, os trabalhadores registrados em carteira contribuem obrigatoriamente para a Previdência Social (INSS) com um percentual de seu salário. Entretanto, esta contribuição está limitada a um salário teto de R\$ 6.433,00 (a partir de janeiro de 2021). Isso significa que os participantes com salários próximos ao teto já estão praticamente cobertos pelo INSS no momento de sua aposentadoria. Já os participantes com salário superior a este valor têm maiores necessidades de uma renda adicional à do INSS, uma vez que a perda do poder aquisitivo após a aposentadoria é maior conforme demonstrado no quadro da página 3.

Quais são as contribuições feitas pelos participantes ao plano?

Existem três tipos de contribuição de participante: Básica, Suplementar e Adicional. Veja como são calculadas:

■ Contribuição Básica

O participante escolhe um percentual de 0% a 5% que é aplicado mensalmente sobre a parcela do seu Salário de Contribuição que ultrapassar 10 vezes o valor da URR.

De 0% ... a ... 5% x (Salário de Contribuição – 10 URR)
--

Exemplo: Vamos considerar um participante com 40 anos de idade e Salário de Contribuição de R\$ 7.000,00 (portanto superior a 10 URR). Se este participante escolheu 5% como o seu percentual de Contribuição Básica, terá:

$$\begin{aligned} & 5\% \times (\text{R\$ } 9.000,00 - 10 \text{ URR}) = \\ & 5\% \times (\text{R\$ } 9.000,00 - \text{R\$ } 6.757,09) = \\ & 5\% \times \text{R\$ } 2.242,91 = \text{R\$ } 112,15 \\ & \text{Contribuição Básica do Participante} = \text{R\$ } 112,15 \text{ mensais} \end{aligned}$$

Portanto, o participante deste exemplo contribuirá com R\$ 112,15 de seu Salário de Contribuição Básica mensalmente para o Plano de Benefícios Randonprev.

Em qualquer mês o participante pode alterar o percentual de sua Contribuição Básica. Se não fizer uma nova escolha, continua valendo o percentual definido anteriormente. O desconto das contribuições é bastante prático, pois é feito todo mês diretamente na folha de pagamento.

Na data em que o Salário de Contribuição de um participante superar 10 URR, ele pode optar por fazer a contribuição básica. Basta indicar no formulário específico o percentual escolhido para a Contribuição Básica, autorizando seu desconto na folha de pagamento.

■ Contribuição Suplementar

O participante escolhe livremente um percentual de 0%, 50%, 100% ou mais de sua Contribuição Básica.

0%, 50%, 100%... x Contribuição Básica

Exemplo: Vamos considerar o mesmo participante do exemplo anterior, que tem 40 anos de idade e faz Contribuições Básicas mensais de R\$ 112,15 ao Randonprev. Se ele quiser aumentar o seu saldo para a aposentadoria e optar por fazer Contribuições Suplementares mensais de 50% da Contribuição Básica, terá:

$$\begin{aligned} 50\% \times \text{Contribuição Básica} &= \\ 50\% \times \text{R\$ } 112,15 &= \text{R\$ } 56,08 \\ \text{Contribuição Suplementar} &= \text{R\$ } 56,08 \text{ mensais} \end{aligned}$$

Portanto, o participante deste exemplo passaria a contribuir com R\$ 168,23 de seu Salário de Contribuição mensalmente para o Plano de Benefícios Randonprev.

Em qualquer mês o participante pode alterar o percentual de sua Contribuição Suplementar. Se não fizer nova escolha, continua valendo o percentual definido anteriormente.

Sobre esta contribuição não há contrapartida da patrocinadora.

■ Contribuição Adicional

Todos os participantes, independente do Salário de Contribuição, podem fazer a qualquer momento a Contribuição Adicional, aumentando o seu saldo para a aposentadoria.

O valor é escolhido livremente pelo participante.

Esta contribuição também poderá ser recolhida sobre o valor pago pela empresa a título de participação de lucros e resultados. Sobre esta contribuição não há contrapartida da patrocinadora.

Quais são as contribuições das patrocinadoras ao plano?

As patrocinadoras realizam as seguintes contribuições:

■ Contribuição Normal

É um percentual aplicado sobre a Contribuição Básica feita pelo participante, conforme a tabela abaixo:

Idade (anos)	Percentagem Normal
Até 40	De 0% a 100%
De 41 a 50	De 0% a 200%
Acima de 50	De 0% a 300%

As patrocinadoras comunicam anualmente ao Randonprev, no mês de julho, o valor da Percentagem Normal que será adotada no cálculo da Contribuição Normal.

Portanto, para cada Real que você deposita no Plano de Benefícios Randonprev, a patrocinadora pode depositar até 3 vezes este valor dependendo de sua idade e da situação financeira em que se encontre, aumentando consideravelmente o seu saldo para a aposentadoria. É um investimento que dá retorno na hora para você.

Exemplo: O participante do exemplo anterior, que tem 40 anos de idade e contribui mensalmente como contribuição básica com R\$ 112,15 para o plano, terá outros R\$ 112,15 creditados pela patrocinadora como Contribuição Normal em seu nome, todo mês. O total portanto seria de R\$ 224,30 em contribuições mensais na conta individual desse participante no plano.

■ Contribuição Especial

A Contribuição Especial foi criada para cobrir o serviço passado dos participantes, ou seja, reconhecer o tempo de empresa anterior à implantação do Plano de Benefícios Randonprev. A Contribuição Especial se aplica apenas aos funcionários que aderiram ao plano na data de sua implantação (10 de junho de 1994) e com idade superior a 30 anos naquela época.

Quem paga as despesas de administração do plano?

As despesas de administração do plano são pagas pelas patrocinadoras. Isto é, o participante não paga nada para participar do Plano de Benefícios Randonprev, exceto nos casos de Autopatrocínio ou de Benefício Proporcional Diferido (ex-funcionários que optaram por permanecer como participantes do plano).

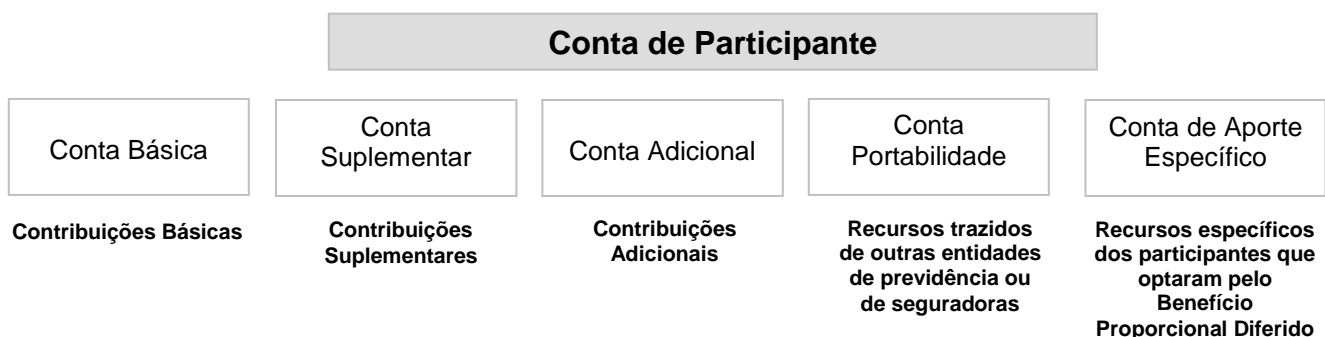
Existe algum tipo de garantia de rentabilidade dos investimentos do plano?

Não há garantia mínima de rentabilidade. Entretanto, toda a rentabilidade líquida obtida é repassada às contas dos participantes.

Contas

O que é o Saldo de Conta Aplicável que cada participante tem no Randonprev?

É a soma do saldo da **Conta de Participante** com o da **Conta de Patrocinadora**, acrescido do retorno dos investimentos gerado pelo fundo. Essas contas são formadas por subcontas, da seguinte forma:



Benefícios

Quais são os benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios Randonprev e quais são as condições necessárias para que o participante e seus beneficiários/beneficiários indicados possam recebê-los?

Benefício do Randonprev	Condições necessárias para receber o benefício
Aposentadoria Normal	<ul style="list-style-type: none">■ Desligar-se da empresa■ Mínimo de 60 anos de idade■ Mínimo de 10 anos de serviço na empresa
Aposentadoria Antecipada	<ul style="list-style-type: none">■ Desligar-se da empresa■ Mínimo de 55 anos de idade■ Mínimo de 10 anos de serviço na empresa■ Não ter direito à Aposentadoria Normal
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none">■ Mínimo de 2 anos de serviço na empresa (exceto em caso de invalidez por acidente de trabalho)■ Ser elegível ao auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez pelo INSS■ Ter a invalidez atestada por clínico credenciado pela empresa■ Não estar recebendo complementação paga pela empresa
Pensão por Morte	<ul style="list-style-type: none">■ Mínimo de 2 anos de serviço na empresa (exceto em caso de morte por acidente de trabalho)
Benefício Proporcional	<ul style="list-style-type: none">■ Mínimo de 55 anos de idade■ Mínimo de 10 anos de vinculação ao Plano de Benefícios Randonprev■ Ter optado ou que tenha sido presumida a opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido na data do desligamento da empresa

Cálculo e pagamento dos benefícios

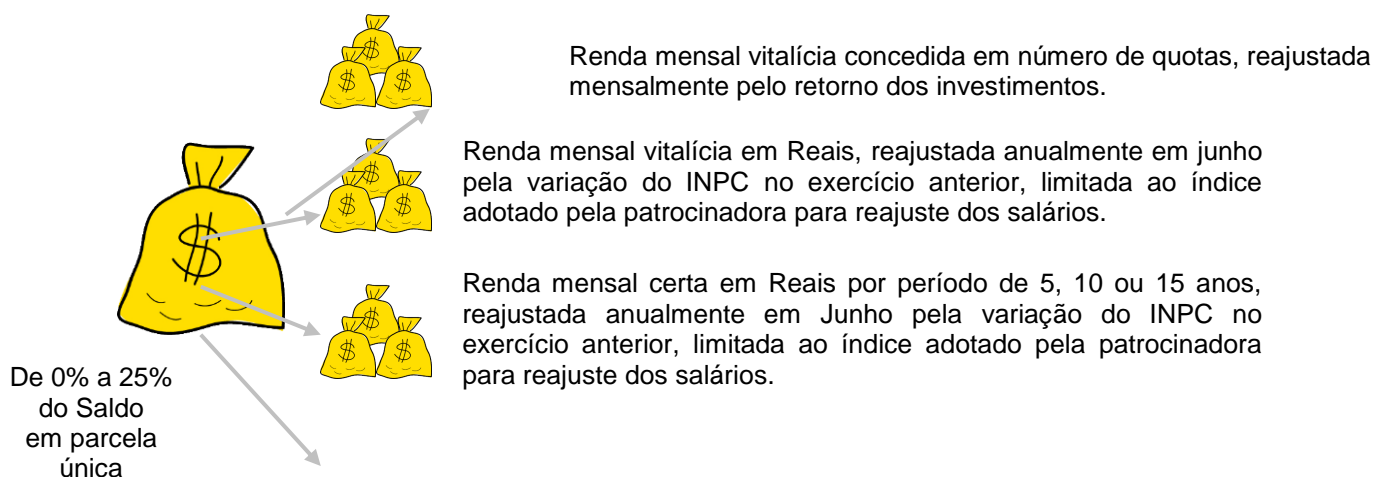
Como são calculados e pagos os valores dos benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Aposentadoria por Invalidez e Benefício Proporcional?

O participante elegível a um destes benefícios do Plano de Benefícios Randonprev tem direito de receber o seu Saldo de Conta Aplicável, isto é, tudo o que ele e a empresa contribuíram mais os rendimentos na forma de benefícios.

Veja no quadro abaixo como é formado este Saldo de Conta Aplicável:

O saldo de conta aplicável será composto pela soma de 100% dos saldos das contas de participante e de patrocinadora:	
■	Nos casos de aposentadoria por invalidez ou pensão por morte de participante que não estava em gozo de benefício, o saldo de conta aplicável será acrescido das contribuições normais de patrocinadora que seriam efetuadas entre o mês do cálculo do benefício e o mês em que o participante completaria 60 anos de idade, excetuados os casos de opção pelo benefício proporcional diferido.
■	Não será incluído no saldo de conta aplicável os valores das contas adicional, portabilidade e de aportes específicos recolhidos nos últimos 36 meses anteriores a data do cálculo, caso o participante ou beneficiário/beneficiário indicado do participante que falecer em atividade optar por receber o benefício na forma de renda mensal vitalícia.
■	Sobre essa parcela do saldo será concedido um benefício adicional pago pelo prazo certo de 10 anos
■	O saldo da conta de patrocinadora, na data do cálculo do benefício não poderá ser inferior a $3 \times \text{SAL} \times \frac{\text{SC}}{30}$, o que significa Um Salário Básico do participante para cada 10 anos de serviço.

O participante pode optar por receber até 25% deste saldo a vista ou em até 5 (cinco) vezes durante o vínculo, sendo o restante transformado em renda mensal de acordo com uma das opções descritas na ilustração abaixo. A opção deve ser feita pelo participante e por seus beneficiários/beneficiários indicados na época da aposentadoria, por escrito, em formulário fornecido pela empresa. A escolha é irrevogável e irretroatável.





Renda mensal de 0,01% a 3,00% do Saldo de Conta Aplicável, reajustada mensalmente pelo retorno dos investimentos. Semestralmente, no mês de Julho e Dezembro, o participante assistido, poderá ser alterado.

Quantas vezes ao ano são pagos os benefícios de prestação mensal?

Os benefícios de prestação mensal são pagos pelo Randonprev 12 vezes ao ano, porém em caso de optar por uma renda mensal em percentual do Saldo de Conta Aplicável, poderá optar em receber duas parcelas no mês de dezembro.

Como é calculada e paga a Pensão por Morte do Participante?

Se o participante na data do falecimento, estiver recebendo benefício pelo plano, pela opção de Renda Vitalícia, a qual é oferecida aos participantes que estavam vinculados ao plano em 31/08/2009, os seus beneficiários/beneficiários indicados receberão como benefício o valor da renda de aposentadoria que o beneficiário estava recebendo, aplicado o percentual apresentado na tabela abaixo.

Entretanto, se o participante ainda não recebia renda pelo plano, o benefício consistirá na transformação do Saldo de Conta Aplicável, saldo de conta no último dia do mês do falecimento do participante, acrescido ao Saldo de Conta, o valor de Saldo Projetado, que corresponde, ao valor da Contribuição Normal do participante na data do cálculo do benefício, multiplicado pelo número de meses até a data em que o participante completaria 60 anos.

Os beneficiários/beneficiários indicados do participante devem escolher uma das opções de pagamento de renda mensal citadas acima. Sobre o valor calculado desse benefício são aplicados os seguintes percentuais:

Número de beneficiários/beneficiários indicados	Percentagem
1	90%
2 ou mais	100%

O que é o Benefício Mínimo? Como é calculado e pago?

É um valor previsto para garantir benefício aos participantes que, pelas regras do plano, não contribuíram (ainda que façam Contribuições Adicionais). O Benefício Mínimo substitui todos os demais benefícios do Randonprev. Seu valor é calculado com a fórmula:

$$\text{Benefício Mínimo} = \frac{3 \times \text{Salário de Contribuição} \times \text{Serviço na Empresa}}{30}$$

*O serviço na empresa é limitado em 30 anos.

Este Benefício Mínimo também é aplicado para os participantes que realizam contribuições básicas para o Randonprev, pois o Saldo da Conta de Patrocinadora na data do cálculo do

benefício não poderá ser inferior ao valor do Benefício Mínimo. Portanto, o benefício será formado pelo Saldo da Conta de Participante e pelo Benefício Mínimo.

Exemplo: Considerando um participante que está solicitando uma aposentadoria pelo Randonprev e tem as seguintes condições:

- Salário de Contribuição = R\$ 2.000,00
- Serviço na empresa = 20 anos
- Saldo de Conta de Participante = Nulo (não contribuiu ao plano)
- Saldo de Conta de Patrocinadora = Nulo (não contribuiu ao plano)

Utilizando a fórmula do Benefício Mínimo, temos:

$$= 3 \times 2.000,00 \times 20 / 30 = \text{R\$ } 4.000,00$$

Benefício Mínimo = R\$ 4.000,00

Portanto, o participante recebe um pagamento único de R\$ 4.000,00 no ato de sua aposentadoria pelo Plano de Benefícios Randonprev.

Condições no desligamento

Quais são as opções que o Randonprev oferece para o participante que sai da empresa antes de ser elegível a um benefício?

Se o participante se desligar da empresa, pode optar por diferir (deixar o dinheiro no plano para receber depois), resgatar ou portar seus recursos para outro plano de previdência ou seguradora, ou ainda continuar como participante.

O Randonprev tem um prazo de 30 dias após o desligamento para enviar um extrato com todas as informações ao participante. E o participante tem mais 60 dias a partir de então para fazer a sua opção. Confira na tabela a seguir:

Opção oferecida no desligamento	O que é	Condições necessárias no dia do desligamento da empresa
Benefício Proporcional Diferido	É a possibilidade de o participante deixar seus recursos no Randonprev para receber o Benefício Proporcional quando se tornar elegível.	<ul style="list-style-type: none"> ■ Ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano ■ Não ser elegível à Aposentadoria Normal nem à Aposentadoria por Invalidez ■ Não ter sido concedida a Aposentadoria Antecipada ■ Não ter optado pelo Autopatrocínio, Portabilidade ou Resgate

<p>Autopatrocínio</p>	<p>É a possibilidade de o participante permanecer no Randonprev assumindo o pagamento das contribuições da empresa (exceto as Contribuições Especiais) e das contribuições destinadas às despesas administrativas para, no futuro, receber a aposentadoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Não ser elegível à Aposentadoria Normal nem à Aposentadoria por Invalidez ■ Não ter sido concedida a Aposentadoria Antecipada ■ Não ter optado pelo Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate
<p>Portabilidade</p>	<p>É a possibilidade de o participante transferir (“portar”) todo o saldo da Conta de Participante mais uma parte do saldo da Conta de Patrocinadora (ver tabela na próxima questão) para outro plano de benefício administrado por entidade de previdência complementar ou por companhia seguradora.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano ■ Não ser elegível à Aposentadoria Normal nem à Aposentadoria por Invalidez ■ Não ter sido concedida a Aposentadoria Antecipada ■ Não ter optado pelo Benefício Proporcional Diferido, Autopatrocínio ou Resgate
<p>Resgate de contribuições</p>	<p>É a possibilidade de o participante receber, em parcela única ou em até 12 parcelas mensais sucessivas, o saldo da sua Conta de Participante (exceto os recursos portados).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Não ter direito de receber qualquer um dos benefícios mensais pelo Randonprev ■ Não ter optado pelo Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Autopatrocínio

Qual é o percentual da Conta de Patrocinadora que o participante pode levar no caso de portabilidade?

Na portabilidade o participante tem direito a 100% do saldo da Conta de Participante mais um percentual do saldo da Conta de Patrocinadora, dependendo do tempo de vinculação do participante ao plano na data do desligamento (veja tabela). Os participantes com menos de 3 anos de serviço na empresa não têm direito ao saldo da Conta de Patrocinadora.

Tempo de vinculação ao plano na data do desligamento (anos)	Saldo da Conta de Patrocinadora
3	30%
3 a 5	40%
5 a 7	50%
7 a 9	60%
9 a 11	70%
11 a 13	80%
13 a 15	90%

Mais de 15	100%
-------------------	-------------

Tributação

Quais são as regras do Imposto de Renda aplicadas para os benefícios pagos pelo Randonprev?

A partir de 2005, os participantes dos planos de previdência complementar de aposentadoria na modalidade Contribuição Definida, como é o caso do Plano de Benefícios Randonprev, tiveram uma nova opção de tributação do Imposto de Renda sobre os benefícios: a **Tabela Regressiva**.

A outra tabela que já existia é a **Tabela Progressiva**, a mesma aplicável aos salários.

Portanto, os benefícios pagos pelo Randonprev serão tributados de acordo com a opção feita pelo participante. Conheça as duas formas de tributação:

Tabela Progressiva – Ano Base 2016

Rendimentos Líquidos Mensais (R\$)	Alíquota	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 1.903,98	Isento	0,00
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

A Tabela Progressiva se aplica aos benefícios de prestação mensal. Sobre os Resgates de Contribuições incide a alíquota única de 15% a título de Imposto de Renda como antecipação, a qual será compensada na Declaração de Ajuste Anual.

Tabela Regressiva

Período de Acumulação dos Recursos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%

Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

A tabela regressiva se aplica aos benefícios de prestação mensal e aos resgates. A alíquota do Imposto de Renda que incidirá sobre o valor do benefício ou resgate varia de acordo com o tempo de acumulação de cada contribuição. A arrecadação ocorre exclusivamente na fonte, isto é, não há ajuste na declaração anual.

Existe tributação quando o participante resgatar as suas Contribuições do plano?

Como em todo plano de previdência privada, existe a incidência de Imposto de Renda sobre o resgate das contribuições efetuadas pelo participante e pela empresa em seu nome e também nos pagamentos dos benefícios em forma de renda, de acordo com a tabela de IR da época e a opção de tributação feita pelo participante.

Existe tributação sobre os ganhos de investimento das contribuições ao plano?

Não. A partir de 2005, com a Lei nº 11.053/04, os fundos de pensão deixaram de pagar Imposto de Renda sobre os ganhos e rendimentos das aplicações. Isto significa que os rendimentos do Plano de Benefícios Randonprev não são tributados pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) durante a fase de acumulação dos recursos, o que faz com que o seu saldo cresça numa proporção maior do que os demais investimentos tradicionais conhecidos no mercado.

Questões gerais

O participante pode parar de contribuir e receber o que já investiu no plano?

O participante pode se desligar do Randonprev a qualquer momento, interrompendo suas contribuições e as contribuições da empresa. Entretanto, o pagamento de qualquer benefício, resgate ou portabilidade somente será feito após o desligamento da empresa.

Ao sair da empresa e optar pelo resgate, em que prazo o participante recebe as contribuições de volta?

O pagamento do resgate é efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pedido (entrega do Termo de Opção) e pode ser em parcela única ou em até 12 parcelas sucessivas, conforme opção do participante.

O pagamento parcelado é devidamente atualizado com base no retorno dos investimentos do plano.

Ao sair da empresa, o participante pode resgatar suas contribuições e portar as contribuições da patrocinadora para outra entidade de previdência complementar?

O participante não pode optar por dois institutos ao mesmo tempo. Se optar pela **portabilidade**, o saldo apurado será transferido para outro plano de previdência de entidade de previdência complementar ou companhia seguradora.

Se optar pelo **resgate**, receberá o seu saldo da Conta de Participante (exceto os recursos portados).

O participante pode transferir para o Randonprev recursos que tenha em outros planos de previdência?

Sim. Para isto deve procurar o representante do Randonprev e fazer sua opção pela portabilidade para outro plano de previdência, que pode ser para um Plano de Previdência Complementar - (*Entidade Fechada de Previdência Complementar, vinculada à uma empresa para onde for trabalhar como empregado*) ou, para um Plano de Previdência Aberta do tipo PGBL, que consistirá do Total de suas contribuições, acrescido de parte das contribuições realizadas pela empresa patrocinadora, conforme tabela acima.

O que acontece se o participante ficar inválido ou falecer durante o período de espera pela concessão do Benefício Proporcional?

Nos dois casos o Randonprev assegura ao participante ou a seus beneficiários/beneficiários indicados o cálculo do benefício considerando a mesma regra.

Como o participante pode acompanhar o seu investimento no Randonprev?

Através do Portal do Randonprev e/ou APP do Randonprev